

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 163/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Marcelo Gomes Moreira, Paulo Jorge Pinto Pereira e Eloisa Maria Fortes Faria dos Santos, afetos às Escolas e Delegações que se indicam.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 05 de fevereiro de 2026

Marcelo Gomes Moreira, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária de Salineiro, é concedido a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026.

Paulo Jorge Pinto Pereira, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, é concedido a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Eloisa Maria Fortes Faria dos Santos, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, é concedida a licença sem vencimento de curta duração 3 (três) meses, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Praia, aos 16 de fevereiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.